

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Avaliação Institucional

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIA Nº 427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições constantes no artigo 16, incisos I e VI, Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 6, de 27 de março de 2013 e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, resolve:

- Art. 1º Estabelecer os procedimentos de divulgação do Conceito Enade, do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), referentes ao ano de 2014, às Instituições de Educação Superior (IES).
- § 1º O Conceito Enade, obtido a partir dos resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) são indicadores de qualidade da Educação Superior, conforme art. 33-B, incisos I, II e III da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.
- § 2º Os indicadores de qualidade da Educação Superior, referentes ao ano de 2014, serão calculados a partir de insumos oriundos das seguintes fontes:
- I. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) da prova e do questionário do estudante, aplicados no ano de 2014;
 - II. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) da prova;
- III. Censo da Educação Superior das informações sobre o corpo docente e número de matrículas na graduação;
- IV. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) da avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu: nota(s) e número de matrículas do(s) programa(s);
- V. Cadastro e-MEC de cursos e Instituições de Educação Superior dos atos regulatórios dos cursos avaliados no Enade 2014.
- Art. 2º Os insumos que sustentam o cálculo dos indicadores de qualidade da Educação Superior serão divulgados às IES, em caráter restrito, por meio do ambiente institucional do Sistema e-MEC, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAVIN

Av. Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras - Vitória (ES) - CEP: 29075-910 Prédio da Reitoria - Térreo (contíguo ao Departamento de Contabilidade e Finanças)

E-mail: seavin@ufes.br – Site: http://www.seavin.ufes.br/

Telefone: (27) 3145-9204



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Avaliação Institucional

- Art. 3º As IES poderão manifestar-se, até o dia 13 de novembro de 2015, sobre os insumos divulgados para fins de cálculo do Conceito Enade, do CPC e do IGC.
- § 1º A manifestação referida no caput deste artigo deverá ser feita pela IES, exclusivamente, por meio do ambiente institucional do Sistema e-MEC.
- § 2º A ausência de manifestação da IES referida no caput presumirá aceitação plena dos dados divulgados.
- § 3º Os insumos provenientes da graduação apresentarão informações por IES, área avaliada no Enade e município, referentes a:
 - I. informações sobre o(s) curso(s) que compõe(m) a unidade de observação;
 - II. estudantes concluintes inscritos e participantes do Enade 2014;
- III. desempenho médio obtido por estudantes concluintes no Enade 2014 nas questões de formação geral e nas questões do componente específico da prova;
- IV. estudantes concluintes participantes do Enade 2014 com nota do Enem considerada no cálculo do IDD;
- V. respostas do Questionário do Estudante do Enade 2014 sobre infraestrutura, organização didático-pedagógica e oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional;
- VI. informações do Censo da Educação Superior sobre o corpo docente e o número de matrículas na graduação (conforme o ciclo).
- § 4º Os insumos provenientes dos programas de pós-graduação stricto sensu serão apresentados da seguinte forma:
- I. nota da Capes para os programas de mestrado e de doutorado em funcionamento em 2014;
- II. número de matrículas dos programas de mestrado e de doutorado referidos no inciso I deste parágrafo.
- § 5º Os indicadores de qualidade da Educação Superior serão calculados de forma interdependente e em conformidade com as metodologias descritas em suas respectivas Notas Técnicas elaboradas pelo Inep e disponibilizadas no portal do Instituto.
- Art. 4º O Inep divulgará o resultado final dos indicadores de qualidade da Educação Superior a partir do dia 17 de dezembro de 2015.
- Art. 5º Será divulgado o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2014 somente dos cursos que tiverem Portaria de Reconhecimento publicada até o dia 31 de dezembro

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAVIN

Av. Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras - Vitória (ES) - CEP: 29075-910 Prédio da Reitoria - Térreo (contíguo ao Departamento de Contabilidade e Finanças)

E-mail: seavin@ufes.br – Site: http://www.seavin.ufes.br/

Telefone: (27) 3145-9204



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Avaliação Institucional

de 2014. Os cursos reconhecidos após 31 de dezembro de 2014 não terão CPC 2014 divulgado.

- § 1º O fato de um curso não obter divulgação do CPC 2014 pelo motivo descrito no caput deste artigo não interfere na divulgação dos insumos que sustentam o cálculo do CPC, conforme disposto nos Art. 2º e 3º desta Portaria.
- § 2º Os cursos do caput deste artigo (sem reconhecimento) terão o CPC calculado e utilizado para fins de composição do IGC.
- § 3º A publicação do CPC 2014 fica condicionada à publicação de Portaria de Reconhecimento até a data estabelecida no caput deste artigo.
- Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes).
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

28)

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(DOU nº 199, segunda-feira, 19 de outubro de 2015, Seção 1, Páginas 27 e

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAVIN Av. Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras - Vitória (ES) - CEP: 29075-910 Prédio da Reitoria - Térreo (contíguo ao Departamento de Contabilidade e Finanças) E-mail: seavin@ufes.br - Site: http://www.seavin.ufes.br/

Telefone: (27) 3145-9204